



**LEI Nº 4.291, de
06 de abril de 2011**

Altera a redação do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.203, de 20 de janeiro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 4.275 de 08 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.203, de 20 de janeiro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 4.275 de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º A “Bolsa Ajuda à Manutenção” será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, poderá ser concedida até o mês de maio de 2011.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de abril de 2011.


**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**


**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.